



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 023 / 10

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA nº 012/CR/2000

Processo nº 009.050/2010 - Protocolo ARTESP nº 153.538/10

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, **CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA**, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e a **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, **FERNANDO HUMPHREYS**, e por seu Diretor Executivo, **NELSON SEGNINI BOSSOLAN**, doravante designada **CONTRATADA**

OBJETO DO CONTRATO:

Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas (Lote 13), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.

FINALIDADE:

Aprovação da 10ª adequação do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000



CONSIDERANDO

o relatório técnico da Diretoria de Investimentos RT.DIN.0006/10, de 11/03/2010;
os estudos promovidos pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro no despacho FD.DCE.0546/10, de 15/03/2010, bem como os fundamentos exarados no Parecer Técnico Institucional nº 0028/2010, de 15/03/2010 e demais elementos de instrução do Processo ARTESP nº 009.050/2010;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 15/03/2010, que aprovou a 10ª adequação do cronograma de investimentos da concessionária Rodovias das Colinas S.A., reconhecendo do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000;

resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aprovada a 10ª adequação do cronograma físico-financeiro, alterando o Quadro 6-A – Imobilizado/Investimentos, do Plano de Negócios a que se refere o Anexo 8 do Edital de Licitação 017/CIC/1997, conforme demonstrado no cronograma anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento e do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reconhecido o desequilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, em decorrência da adequação de cronograma



mencionada na cláusula anterior, tudo conforme demonstrativos e justificativas técnicas e jurídicas expendidos no Processo nº 009.050/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

O desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, reconhecido na Cláusula Segunda, resultou numa posição final representativa de um crédito, a favor do Poder Concedente, em Valor Presente Líquido de R\$ 1.146 mil (hum milhão, cento e quarenta e seis mil reais), base julho/1997, resultante dos ajustes efetuados.

CLÁUSULA QUARTA

Fica certo e ajustado pelas partes, que o restabelecimento da TIR, aos saldos de caixa do projeto, segundo os parâmetros da proposta inicial, será realizado oportunamente, em processo administrativo próprio, observando as modalidades estabelecidas no item 24.3 do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000 e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

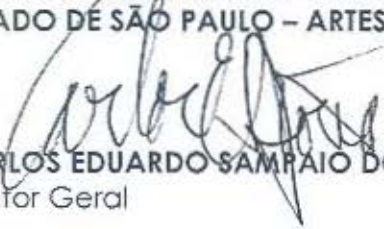




O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 04 (quatro) laudas cada, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Urussuí nº 300, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em **19 ABR. 2010**, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

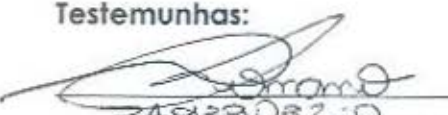

CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA
Diretor Geral

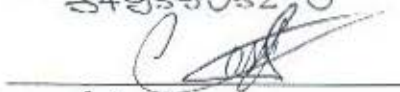
CONTRATADA
RODOVIAS DAS COLINAS S.A.


FERNANDO HUMPHREYS
Diretor-Presidente


NELSON SEGNINI BOSSOLAN
Diretor Executivo

Testemunhas:


34833032-0


13.800663-3



38 – São Paulo, 120 (73) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 20 de abril de 2010

Transportes

**AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

23º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT nº 12/CR/2000

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, Autos nº 224.182/DER/97,

Contratada: Rodovias das Colinas S/A – de protocolo nº 153.538/10; Termo Aditivo Modificativo nº 23, assinado em 19/04/2010.

Objetivo: Aprovação da 10ª adequação do cronograma de investimentos do Lote 13 e reconhecimento do desequilíbrio da equação financeira do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000.

Item	RUB. SP	ATIVIDADE	1ª Adequação		10ª Adequação		TOTAL	ANOS																							
			Início	Término	Início	Término		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024				
05	SP025	AMPLIAÇÕES MANEJADAS					182.961,82	3.142,36	15.853,40	4.874,40	3.871,36	12.320,36	24.879,00	17.945,40	1.881,80	4.672,80	7.220,36	1.820,36	3.869,40	74,24	1.402,36	1.038,36	3.621,36	1.042,36	1.188,36	412,36	429,36				
0601		DUPLICAÇÃO DA RODOVIA - SP 366					182.961,82	3.142,36	15.853,40	4.874,40	3.871,36	12.320,36	24.879,00	17.945,40	1.881,80	4.672,80	7.220,36	1.820,36	3.869,40	74,24	1.402,36	1.038,36	3.621,36	1.042,36	1.188,36	412,36	429,36				
060101	SP000	Projeto Executivo - SP 366	09/03/03	02/03/05	03/03/00	03/03/03	71.207,47	1.818,10	12.380,40	4.190,12	3.068,12	10.020,12	21.001,32	23.824,24	1.928,24	5.170,24	8.091,32	2.012,32	4.942,32	74,24	1.402,32	1.038,32	3.621,32	1.042,32	1.188,32	412,32	429,32				
012102	SP020	Duplicação - km 0+000 a km 133+000 - 1ª Fase - 1ª Etapa	22/01/01	03/01/03	02/01/01	02/01/06	1.818,17	458,17	3.068,17	1.118,17	884,17	2.847,17	5.694,34	4.125,68																	
01210201	SP020	Compartilhamento da Condição Geométrica do Trecho Duplicado com o Pedestre Urbano de São Paulo	17/03/00	08/03/03	17/03/00	18/03/03	43.571,00	1.361,93	4.322,28	1.701,23	1.312,19	3.963,38	7.926,76	5.844,48																	
010106	SP000	Duplicação - km 100+000 a km 110+000 - 1ª Fase	01/03/01	02/03/05	01/03/01	02/03/03	258,86																								
01010601	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 1ª Etapa					258,86																								
01010602	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 2ª Etapa					258,86																								
01010603	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 3ª Etapa					258,86																								
01010604	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 4ª Etapa					258,86																								
01010605	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 5ª Etapa					258,86																								
01010606	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 6ª Etapa					258,86																								
01010607	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 7ª Etapa					258,86																								
01010608	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 8ª Etapa					258,86																								
01010609	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 9ª Etapa					258,86																								
01010610	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 10ª Etapa					258,86																								
01010611	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 11ª Etapa					258,86																								
01010612	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 12ª Etapa					258,86																								
01010613	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 13ª Etapa					258,86																								
01010614	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 14ª Etapa					258,86																								
01010615	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 15ª Etapa					258,86																								
01010616	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 16ª Etapa					258,86																								
01010617	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 17ª Etapa					258,86																								
01010618	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 18ª Etapa					258,86																								
01010619	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 19ª Etapa					258,86																								
01010620	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 20ª Etapa					258,86																								
01010621	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 21ª Etapa					258,86																								
01010622	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 22ª Etapa					258,86																								
01010623	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 23ª Etapa					258,86																								
01010624	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 24ª Etapa					258,86																								
01010625	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 25ª Etapa					258,86																								
01010626	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 26ª Etapa					258,86																								
01010627	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 27ª Etapa					258,86																								
01010628	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 28ª Etapa					258,86																								
01010629	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 29ª Etapa					258,86																								
01010630	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 30ª Etapa					258,86																								
01010631	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 31ª Etapa					258,86																								
01010632	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 32ª Etapa					258,86																								
01010633	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 33ª Etapa					258,86																								
01010634	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 34ª Etapa					258,86																								
01010635	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 35ª Etapa					258,86																								
01010636	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 36ª Etapa					258,86																								
01010637	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 37ª Etapa					258,86																								
01010638	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 38ª Etapa					258,86																								
01010639	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 39ª Etapa					258,86																								
01010640	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 40ª Etapa					258,86																								
01010641	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 41ª Etapa					258,86																								
01010642	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 42ª Etapa					258,86																								
01010643	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 43ª Etapa					258,86																								
01010644	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 44ª Etapa					258,86																								
01010645	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 45ª Etapa					258,86																								
01010646	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 46ª Etapa					258,86																								
01010647	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 47ª Etapa					258,86																								
01010648	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 48ª Etapa					258,86																								
01010649	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 49ª Etapa					258,86																								
01010650	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 50ª Etapa					258,86																								
01010651	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 51ª Etapa					258,86																								
01010652	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 52ª Etapa					258,86																								
01010653	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 53ª Etapa					258,86																								
01010654	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 54ª Etapa					258,86																								
01010655	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 55ª Etapa					258,86																								
01010656	SP000	Duplicação - km 102+000 a km 107+000 - 1ª Fase - 56ª Etapa					258,86																								

9ª Adequação

10ª Adequação

Item	RDO SP	ATIVIDADE	9ª Adequação		10ª Adequação		TOTAL	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		10º ANO	
			INÍCIO	TERMINO	INÍCIO	TERMINO		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
0000101013	SP300	Proja de Pedágio - Implantação km 151+000 - Tce2 (Subestação)					2.000,00	2.000,00																			
0000101012		Rodovia - SP 127					2.000,00	2.000,00																			
0000101000	SP127	Proja de Pedágio - Implantação km 12+425 Para Nave/ Para S/L - Interseção	17/07/03	06/10/02	17/02/00	06/10/00	1.481,35	1.481,35																			
0000101000	SP127	Proja de Pedágio - Implantação km 58+400 Para Nave/ Para S/L - Para as Rodovias	22/07/99	06/10/99	26/07/00	06/10/00	1.481,35	1.481,35																			
0000101002		Proja de Pedágio Existentes a Modernizar					988,22	988,22																			
0000100001		Rodovia - SP 016					793,22	793,22																			
0000100000	SP016	Proja de Pedágio Existentes km 60+000 Para Rode/ Para S/L - Forquilha	23/07/00	05/06/00	23/07/00	05/06/00	793,22	793,22																			
0000100002		Rodovia - SP 260					793,22	793,22																			
0000100000	SP260	Proja de Pedágio Existentes km 111+350 Para Leste/ Para Oeste - Bofava	11/08/00	04/10/00	11/08/00	04/10/00	793,22	793,22																			
0000100000	SP016	Proja de Pedágio Existentes a Modernizar km 25+000 - FC	01/02/04	06/03/01	01/02/01	02/03/01	55,00	55,00																			
000000		ESCALONAMENTO DE TRANSPORTES E TRAFEGO					6.000,00	6.000,00																			
00000001		IMPLEMENTAÇÃO DE PGT - Nivel Geral de Fiscalização					6.000,00	6.000,00																			
0000000101		Rodovia - SP 021					2.194,20	2.194,20																			
000000010101	SP021	PGT - Implantação km 78+000 Para Norte - FC	23/06/01	13/05/01	26/02/01	13/05/01	1.007,14	1.007,14																			
000000010102	SP021	PGT - Implantação km 94+000 Para Sul - Campinas	23/06/01	25/01/02	08/07/01	25/01/02	1.007,14	1.007,14																			
0000001102		Rodovia - SP 330					6.122,45	6.122,45																			
000000110201	SP330	PGT - Implantação km 87+000 Para Oeste sentido km 70+000 Para Oeste - Campinas	23/06/01	14/06/02	28/06/01	14/06/02	2.227,76	2.227,76																			
000000110202	SP330	PGT - Implantação km 05+750 Para Leste sentido km 00+000 Para Oeste - Campinas	10/03/00	03/03/00	13/03/00	03/03/00	2.227,76	2.227,76																			
000000110203	SP330	Implantação de Posto de Polícia Militar - km 76+000 - Campinas	02/11/06	02/04/07	02/11/06	02/04/07	66,97	66,97																			
0000001013		Rodovia - SP 127					203,35	203,35																			
0000001000	SP127	Proja de Pedágio Móvel - Implantação km 47+000 e km 100+000 Para Norte sentido PGT - Implantação km 21+500 Para Norte - Subinhe	00/08/00	00/03/00	02/08/99	02/03/00	203,35	203,35																			
00001000		PLATA EXPERIMENTAL					203,35	203,35																			
00000200	SP330	Plata Experimental quanto ao posto de pedágio fixo - SP 330					2.226,24	2.226,24																			
000000		AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMAS DE ATIV. ESPEC. A/S					2.226,24	2.226,24																			
00000001		Rodovia - SP 330					1.634,95	1.634,95																			
0000000101	SP330	PTC - km 69+950 9ª Exp. Tce. km 72+100 - Jundiaí	09/05/03	02/09/03	09/05/03	02/09/03	188,18	188,18																			
0000000102	SP330	PTC - km 110+000 9ª Exp. Tce. km 110+000 - FC	08/07/02	22/11/02	06/07/02	22/11/02	224,81	224,81																			
0000000103	SP330	PTC - km 128+800 - Para Para	02/11/03	21/03/07	02/11/03	21/03/07	224,81	224,81																			
0000000104	SP330	PTC - km 151+200 (Quanto VOM + 5500) - Para Para	03/04/07	02/10/07	03/04/07	02/10/07	46,15	46,15																			
0000000105	SP330	Projação km 140+500 - Quando VOM + 5500 (Projeção Teórica km 140+500) - Para Para	03/04/07	02/10/07	03/04/07	02/10/07	46,15	46,15																			
0000000106	SP330	Variação km 7,2 do Anel do S - Tce2 (Subestação)	02/10/06	02/03/07	02/10/06	02/03/07	64,39	64,39																			



Item	R.O.C. SP	ATIVIDADE	9ª Adequação		10ª Adequação		TOTAL		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		10º ANO		11º ANO		12º ANO		13º ANO		14º ANO		15º ANO		
			INÍCIO	TERMINO	INÍCIO	TERMINO																																	
			01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
0506		Obras Melhoramentos	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	3.990,00		290,00	290,00																													
050601		Proteção do talude	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	3.000,00		180,00	180,00																													
050602		Construção de novos bueiros	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	97,40		3,12	25,14	5,56	5,37	8,09	20,13	25,72																								
050603		Correções e adequações ao sistema de drenagem	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	91,57		3,22	19,34	8,64	5,35	5,37	14,52	4,14	14,53																							
050604		Construção de base de betão armado	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	184,00		6,64	5,65	15,31	19,72	12,98	31,18	47,14																								
050605		Instalação do canal de drenagem	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	194,00		6,64	5,65	15,31	19,72	12,98	31,18	47,14																								
050606		Implantação de paradas de ônibus km 8+233 Pista Norte e Pista Sul	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	35,15		27,55	104,71	23,81	21,79	41,15	48,14	15,12	18,45																							
050607		Rehabilitação do Tabuleiro do canteiro	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	272,22		11,61	81,48	92,74	92,72	22,19	23,09	23,09	11,76																							
050608		Manutenção dos pontos de acesso	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	390,80		27,22	20,72	47,12	49,81	36,42																										
050609		Pavimento asfáltico	01/01/00	31/12/00	01/01/00	31/12/00	615,21		21,54	241,22	45,12	42,81	36,65																										
05		Inserções					1.000,00		1.000,00																														
		9ª Adequação					327.328,00		28.150,71	61.850,05	257.000,19	17.000,19	38.807,40	46.960,82	49.194,24	30.190,38	23.117,03	17.174,74	24.630,81	33.234,17	18.198,17	24.816,12	7.198,91	12.198,43	4.936,24	37.370,84	24.740,21	16.000,00											
		10ª Adequação					583.787,05		28.150,71	61.850,05	257.000,19	17.000,19	38.807,40	46.960,82	49.194,24	30.190,38	23.117,03	17.174,74	24.630,81	33.234,17	18.198,17	24.816,12	7.198,91	12.198,43	4.936,24	37.370,84	24.740,21	16.000,00											

